



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3256-21/2024, DE 31 DE MARÇO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

2131 - MANTER AS VIAS URBANAS E RURAIS

(508) 449051000000000500 - Material de consumo.....R\$5.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

(381) 449052000000000621 - Equipamento e material permanente.....R\$15.000,00

(372) 339030000000000621 - Material de consumo.....R\$2.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1030 - PAVIMENTAR A SMOT

(518) 449051000000000500 - Obras e instalações.....R\$5.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

(377) 339039000000000621 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda